



**Programa Inovação
e Transição Digital**



**PROGRAMA DE
FORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
PARA A
INTEGRIDADE**

Aprovado em reunião da Comissão Diretiva
a 14 de fevereiro de 2025



**Cofinanciado pela
União Europeia**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE - COMPETE 2030

EDITOR: Autoridade de Gestão do COMPETE 2030

Edifício Expo 98 Av. D. João II, Lote 1.07.2.1 3.º Piso | 1990-014 Lisboa

(+351) 211 548 700 | (+351) 211 548 799

Website: www.compete2030.gov.pt

Email: info@compete2030.gov.pt

ELABORAÇÃO: Unidade de Gestão de Recursos

CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Data de Aprovação	Descrição
N.º 1	2025/02/14	Versão inicial do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade - COMPETE 2030

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2025-2026

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), as entidades abrangidas são obrigadas a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC).

O artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe Formação e comunicação, vem referir que:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Neste contexto e alinhado com estas imposições legais, o Programa Temático Inovação e Transição Digital – COMPETE 2030, apresenta o seu plano de formação interna e específica tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Considerando que a componente formativa e comunicacional assume uma importância decisiva no estabelecimento e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções nesta Autoridade de Gestão, incluindo Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Operacionais bem como colaboradores externos alocados em regime de outsourcing ou seja, qualquer

colaborador do COMPETE 2030 independentemente da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem.

Nestes termos é apresentado o seguinte Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, para os anos de 2025-2026, que deverá incidir sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (RGPC) nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes. Seguindo-se atividades formativas que incidam sobre os canais de denúncia e sobre os documentos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN) com destaque para o Plano de Prevenção de Riscos (PRR), Código de Conduta entre outros, também deverá incidir numa fase ulterior sobre as medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades do COMPETE 2030.

Este Programa tem como intuito além de formar seus colaboradores sobre os novos instrumentos existentes no âmbito do RGPC, promover a sensibilização de todos para a importância destes temas e instrumentos na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE – 2025-2026

Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção

Objetivos:

- ✓ Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- ✓ Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções;
- ✓ Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência;
- ✓ Conhecer as noções e princípios gerais sobre Ética e Conduta para as entidades de natureza pública e em especial no PITD-COMPETE2030 e organismo intermédios;
- ✓ Sensibilizar para as questões relacionadas com o comportamento ético e adequadas práticas e condutas administrativas, quer interna quer externamente;
- ✓ Informar sobre as medidas de prevenção da corrupção implementadas no COMPETE 2030 (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Ética e de Conduta, Canal de Denúncias);
- ✓ Informar sobre as sanções legalmente previstas pela violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas bem como no Código de Ética e de Conduta do COMPETE 2030; e
- ✓ Dar a conhecer os conceitos, procedimentos e formulários relacionados com incompatibilidades, impedimentos e pedidos de escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.

Destinatários:

- ✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026

Conflito de Interesses com especial ênfase no ecossistema dos fundos

Objetivos:

- ✓ Dar a conhecer o enquadramento e noção de Conflito de Interesses;
- ✓ Conhecer o quadro legal aplicável;
- ✓ Responsabilidades dos Programas e dos Organismos Intermédios do PT 2030 e em especial no PITD-COMPETE 2030;
- ✓ Responsabilidades das Autoridades Nacionais;
- ✓ Mecanismos de deteção de conflito de interesses; e
- ✓ Conflito de interesses e Contratação Pública.

Destinatários:

- ✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026

Prevenção do Risco de Fraude

Objetivos:

- ✓ Promover e incentivar uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a gestão do risco de fraude;
- ✓ Conhecer medidas antifraude proativas, proporcionadas e eficazes no âmbito dos fundos europeus;
- ✓ Informar sobre a melhor forma de concretizar e operacionalizar o instrumento de autoavaliação de risco de fraude aprovado pela Comissão Europeia;
- ✓ Compreender a avaliação do risco de fraude e a definição de medidas antifraude eficazes e proporcionadas; e
- ✓ Considerar como instrumento de referência base para a avaliação de risco de fraude a existência do Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude, do Plano de Prevenção de Riscos de

Corrupção e Infrações Conexas, entre outros próprios do COMPETE 2030, bem como da utilização da ferramenta de autoavaliação proposta pela Comissão Europeia.

Destinatários:

✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026

Informação n.º 016/UGR/2025/CD

Data: 2025-02-14

Assunto	Programa de Formação e Comunicação para a Integridade
---------	---

Despacho

Aprovo nos termos e com os fundamentos indicados.
À próxima RCD para ratificação.

Proposto a deliberação



Alexandra Vilela
Presidente da Comissão Diretiva do COMPETE 2030
Programa Inovação e Transição Digital

Registo COMPETE

Para: Comissão Diretiva

De: Unidade de Gestão de Recursos

Assunto: Programa de formação e Comunicação para a Integridade - COMPETE 2030

1. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do RGPC, sob a epígrafe “Âmbito de aplicação “, o Programa Temático Inovação e Transição Digital - PITD-COMPETE 2030 é uma das entidades abrangidas. Consequentemente, está obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que deve incluir, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas (cfr. art.5.º do RGPC).

3. Nos termos do artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe “Formação e comunicação”, o COMPETE 2030 tem, entre outras obrigações, a responsabilidade de assegurar a realização de programas de formação interna para todos os seus dirigentes e trabalhadores, de modo que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados. Além disso, deve adotar medidas para divulgar essas políticas e procedimentos às entidades com as quais esta Autoridade de Gestão se relaciona, garantindo a concretização do programa de formação interna no âmbito das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.
4. Neste contexto, e em alinhamento com estas imposições legais, o Programa Temático Inovação e Transição Digital - COMPETE 2030, deverá aprovar o seu plano de formação interna e específica, com o objetivo de a promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC. Este plano será dirigido a todos os trabalhadores em exercício de funções nesta Autoridade de Gestão, bem como colaboradores externos que prestam serviço no COMPETE 2030.
5. Nestes termos, propõe-se para aprovação, pela Comissão Diretiva, o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do COMPETE 2030, para os anos de 2025-2026, que abordará o Regime de Prevenção da Corrupção (RGPC), com destaque para o contexto da sua criação e as obrigações legais dele decorrentes, as matérias relacionadas com Conflito de Interesses com especial ênfase no ecossistema dos fundos e o tema sobre Prevenção do Risco de Fraude, conforme documento em anexo.

À consideração superior,



Cármen Vieira Lopes
Unidade de Gestão de Recursos

Assinado por: **CÁRMEN SOFIA VIEIRA LOPES**
Num. de Identificação: 09839829
Data: 2025.02.13 14:49:37+00'00'





**Programa Inovação
e Transição Digital**



**PROGRAMA DE
FORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
PARA A
INTEGRIDADE**

Aprovado em reunião da Comissão Diretiva
a XX de fevereiro de 2025



**Cofinanciado pela
União Europeia**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE - COMPETE 2030

EDITOR: Autoridade de Gestão do COMPETE 2030

Edifício Expo 98 Av. D. João II, Lote 1.07.2.1 3.º Piso | 1990-014 Lisboa

(+351) 211 548 700 | (+351) 211 548 799

Website: www.compete2030.gov.pt

Email: info@compete2030.gov.pt

ELABORAÇÃO: Unidade de Gestão de Recursos

CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Data de Aprovação	Descrição
N.º 1	2025/02/__	Versão inicial do Programa de Formação e Comunicação para a Integridade - COMPETE 2030

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2025-2026

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), as entidades abrangidas são obrigadas a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC).

O artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe Formação e comunicação, vem referir que:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Neste contexto e alinhado com estas imposições legais, o Programa Temático Inovação e Transição Digital – COMPETE 2030, apresenta o seu plano de formação interna e específica tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Considerando que a componente formativa e comunicacional assume uma importância decisiva no estabelecimento e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções nesta Autoridade de Gestão, incluindo Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Operacionais bem como colaboradores externos alocados em regime de outsourcing ou seja, qualquer

colaborador do COMPETE 2030 independentemente da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem.

Nestes termos é apresentado o seguinte Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, para os anos de 2025-2026, que deverá incidir sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (RGPC) nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes. Seguindo-se atividades formativas que incidam sobre os canais de denúncia e sobre os documentos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN) com destaque para o Plano de Prevenção de Riscos (PRR), Código de Conduta entre outros, também deverá incidir numa fase ulterior sobre as medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades do COMPETE 2030.

Este Programa tem como intuito além de formar seus colaboradores sobre os novos instrumentos existentes no âmbito do RGPC, promover a sensibilização de todos para a importância destes temas e instrumentos na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE – 2025-2026

Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção

Objetivos:

- ✓ Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- ✓ Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções;
- ✓ Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência;
- ✓ Conhecer as noções e princípios gerais sobre Ética e Conduta para as entidades de natureza pública e em especial no PITD-COMPETE2030 e organismo intermédios;
- ✓ Sensibilizar para as questões relacionadas com o comportamento ético e adequadas práticas e condutas administrativas, quer interna quer externamente;
- ✓ Informar sobre as medidas de prevenção da corrupção implementadas no COMPETE 2030 (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Ética e de Conduta, Canal de Denúncias);
- ✓ Informar sobre as sanções legalmente previstas pela violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas bem como no Código de Ética e de Conduta do COMPETE 2030; e
- ✓ Dar a conhecer os conceitos, procedimentos e formulários relacionados com incompatibilidades, impedimentos e pedidos de escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.

Destinatários:

- ✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026

Conflito de Interesses com especial ênfase no ecossistema dos fundos

Objetivos:

- ✓ Dar a conhecer o enquadramento e noção de Conflito de Interesses;
- ✓ Conhecer o quadro legal aplicável;
- ✓ Responsabilidades dos Programas e dos Organismos Intermédios do PT 2030 e em especial no PITD-COMPETE 2030;
- ✓ Responsabilidades das Autoridades Nacionais;
- ✓ Mecanismos de deteção de conflito de interesses; e
- ✓ Conflito de interesses e Contratação Pública.

Destinatários:

- ✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026

Prevenção do Risco de Fraude

Objetivos:

- ✓ Promover e incentivar uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a gestão do risco de fraude;
- ✓ Conhecer medidas antifraude proativas, proporcionadas e eficazes no âmbito dos fundos europeus;
- ✓ Informar sobre a melhor forma de concretizar e operacionalizar o instrumento de autoavaliação de risco de fraude aprovado pela Comissão Europeia;
- ✓ Compreender a avaliação do risco de fraude e a definição de medidas antifraude eficazes e proporcionadas; e
- ✓ Considerar como instrumento de referência base para a avaliação de risco de fraude a existência do Manual de Avaliação dos Riscos de Gestão e de Fraude, do Plano de Prevenção de Riscos de

Corrupção e Infrações Conexas, entre outros próprios do COMPETE 2030, bem como da utilização da ferramenta de autoavaliação proposta pela Comissão Europeia.

Destinatários:

✓ Gestores, Secretários Técnicos, Coordenadores de Equipa de Projeto, Consultores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais e colaboradores externos.

Duração: A definir

Regime: e-Learning e/ou presencial

Previsão: 2025-2026